



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220

CGC 01169416/0001-09 - Tel. (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386

Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 - Tel. (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1256 de 09 de dezembro de 1988.

"Outorga Título de Cidadania Luziã
niense."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Es
tado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Mu
nicipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Lu
ziãniense, ao Senhor **D.J. OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos
09 dias do mês de dezembro de 1988.



ORLANDO RORIZ

Prefeito Municipal